TERMO ADITIVO Nº 007/2026
CONTRATO Nº 007/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Quarto Termo Aditivo, que celebram entre si, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Lucas Michelon, e do outro lado a empresa, **53.302.129 JAIR VICENTE DOS SANTOS**, CNPJ n° 53.302.129/0001-10, com sede na Avenida Integração, nº 2215, município de Pinhal Grande/RS, representada por Jair Vicente dos Santos, CPF n° 757.436.630-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n° 005/2025**, **Edital n.º 002/2025, Pregão Eletrônico 90002/2025**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DIMINUIÇÃO DA LINHA

Início da manhã: Com saída da Escola São Thomáz de Aquino na localidade do Rincão dos Basílios, passando pela entrada do Sr. Saulo Durigon, entrada da travessa da Encruzilhada chegando até o Bairro São José, passando pela Escola José Rubin Filho, vindo pela Avenida Integração até o Bairro Limeira, em seguida passando pela Escola Estadual Rui Barbosa, indo na direção do Loteamento Alberto Pasqualini passando pela mesma até a Escola Posso Viver. **Percurso do trecho com 15,5 km**

Fim da manhã: Saindo da Escola Posso Viver retornando até o loteamento Alberto Pasqualini, vindo até a Escola Estadual Rui Barbosa, retornando para a Avenida Integração no Bairro São José, passando pela Escola José Rubin Filho, indo na estrada que segue para localidade do Rincão dos Basílios até a Escola São Thomáz de Aquino.
Saindo da Escola São Thomáz de Aquino, entrando na propriedade Adriana Liberalesso Ferigolo, retornando para a estrada geral em direção ao Bairro São José, passando pela entrada da travessa da encruzilhada, passando pela Escola José Rubin Filho, entrando na Avenida Integração até a Escola Estadual Rui Barbosa, no Bairro Limeira. **Percurso do trecho com 27,20**

Fim da tarde: Com início na Escola Estadual Rui Barbosa, retornando para a Avenida Integração até a casa do Sr. Oclécio Uliana, para o fim da linha. **Percurso do trecho com 2,4 km**

Linha com percurso total diário de 45,10 Km.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 466,44** (quatrocentos sessenta e seis reais com quarenta e quatro centavos) por dia de serviço prestado, totalizando o valor de **R$ 93.288,00** (noventa e três mil reais, duzentos e oitenta e oito reais**)** correspondente a 200 (duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2025.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 18 de fevereiro de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito de Pinhal Grande

JAIR VICENTE DOS SANTOS
CNPJ Nº 53.302.129/0001-10